



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

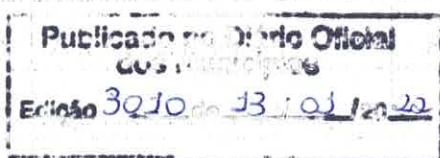
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorr.
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	20	22/11/21 a 12/12/21	Não
8432-8	Marcelo Del Matta	Fiscal de Obras e Posturas	07	26/11/21 a 02/12/21	Não
8297-0	Jaqueline de Oliveira Mesquita	Professor de Creche	22	26/11/21 a 17/12/21	Não
7699-6	Maria Aparecida Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos	20	01/12/21 a 19/12/21	Não
3835-0 8036-5	Mônica Galvão Vareiro	Professora de Creche	17	01/12/21 a 17/12/21	Não
1983-6 1675-6	Sonia Nascimbeni de Oliveira	Prof. De Séries Iniciais e 1º a 5º ano	12	22/11/21 a 03/12/21	Não
8195-7	Vanessa Cristina dos Santos Souza	Agente de Serviço Escolar	21	02/12/21 a 22/12/21	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de janeiro de 2022



Rhaiza R. N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita